



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.550/2010**

**DATA: 09/06/2010**

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2010, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SEC. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Rec. – Oper. de Crédito ..... R\$ 420.000,00**  
08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
20.606.00172-062 – Ações de Meio Ambiente  
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
002475 2.1.00.000673 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de operação de crédito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, 45.º Ano de Emancipação Política.**

  
*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal